

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

**PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA**

**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO**

PROGRAMA DE APOIO INTEGRADO A EVENTOS - PAIE

INSTRUÇÕES NORMATIVAS PARA APRESENTAÇÃO DE SOLICITAÇÃO DE APOIO PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS – 2013/2014.

I - OBJETIVO DO PROGRAMA

O Programa objetiva apoiar a realização de eventos acadêmicos para as diferentes áreas do conhecimento.

II - CARACTERIZAÇÃO

Os eventos, a serem realizados no âmbito da UFMG ou no Estado de Minas Gerais com participação majoritária da UFMG, de interesses técnico, científico, esportivo e artístico, patrocináveis neste programa, são os seguintes:

Campanha de Difusão Cultural; Campeonato; Ciclo de Estudos; Colóquio; Concerto; Conclave; Conferência; Congresso; Conselho; Debate; Encontro; Escola de Férias; Espetáculo; Exibição Pública; Exposição; Feira; Festival; Fórum; Jornada; Lançamento de Publicações e Produtos; Mesa Redonda; Mostra; Olimpíada; Palestra; Recital; Reunião; Semana de Estudos; Seminário; Show; Simpósio; Torneio, *Workshop* e outros.

Não serão analisados pelo PAIE projetos de cursos de extensão, de graduação, de pós-graduação ou assemelhados, que deverão se habilitar a outras modalidades de financiamento.

Serão alocados, quadrimestralmente, recursos orçamentários, definidos em cada exercício, para eventos propostos pelas Unidades Acadêmicas da UFMG. Somente serão concedidos recursos financeiros em rubricas de custeio, suplementares aos obtidos em outras fontes.

III - CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

1. Registro do evento no "Sistema de Informações de Extensão – SIEX", formulário de Eventos, disponível no Centro de Extensão das Unidades – CENEX.
2. Apresentação de projeto do evento, do qual deverá constar obrigatoriamente a ficha de registro no SIEX impressa e os seguintes itens: objetivo, abrangência, justificativa, programação, vagas (número e especificação da distribuição), dados relativos à realização (local, carga horária total, período/horário de realização), taxa de inscrição (única ou diferenciada), orçamento detalhado, parecer fundamentado do órgão colegiado do proponente (Câmara Departamental, Congregação ou CENEX), e anuência da Diretoria da Unidade.
3. A utilização dos recursos solicitados, no valor máximo de R\$ 3.000,00 (três mil reais), deverá estar explicitada, conforme quadro a seguir:

SOLICITAÇÃO FINANCEIRA E PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS (Preencher valores em moeda nacional)					
ÍTEMS	APOIO		(c) APLICAÇÃO TAXA INSCRIÇÃO	(D) SOLICITADO AO PAIE	TOTAIS (A+B+C+D)
	A) Unidade ou Departamento	B) Externo			
Material de Consumo					
Outros Serviços Terceiros Pessoas Jurídica					
Outros Serviços Terceiros Pessoas Física					
Passagens					
Diárias de Pessoal da UFMG					
Material Permanente					
Taxas de Administração					
TOTAIS					

4. São itens financiáveis pelo PAIE

- Pessoa Jurídica - hospedagem, alimentação e material de divulgação.
- Passagens Nacionais
- Material de Consumo

5. São itens não-financiáveis pelo PAIE:

- Pagamento de pessoal.
- Correio, fax, telefone, telex, serviços de reprografia.
- Publicação de anais, cadernos de resumos, compêndios, atas, revistas, memórias, produção de vídeos ou quaisquer outros produtos referentes ao evento.
- Passagens internacionais.
- Coffe break.
- Tradução simultânea.
- Aluguel de auditório.

IV - ENDEREÇAMENTO

Os projetos deverão ser encaminhados à Secretaria do PAIE, na Pró-Reitoria de Extensão - 6º andar do prédio da Reitoria, devidamente identificados com o nome do responsável, (telefone, fax e endereço eletrônico).

V - FÓRUM DE ANÁLISE

Os projetos serão analisados, em conjunto pelas Pró-Reitorias de Extensão, Graduação, Pós-Graduação e Pesquisa, quanto ao mérito e ao apoio solicitado.

VI - CRITÉRIOS DE ANÁLISE

1. Serão priorizados eventos abertos à comunidade externa.
2. Serão priorizados eventos com as características de integração de ensino/pesquisa/extensão e interdisciplinaridade.
3. Será priorizado o apoio à participação de um convidado externo (passagem nacional e hospedagem) e cobertura de despesas com a divulgação do evento.

4. Será priorizado o evento que contar com contrapartida da Unidade Acadêmica a que se vincula o Coordenador do mesmo, ou a de financiador externo à UFMG.
5. Não serão avaliados eventos de unidade inadimplente, com relação ao envio do relatório de avaliação final de eventos anteriores – item IX deste edital.
- 6.

VII - DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS

Nas datas previstas no calendário, através de ofício do Pró-Reitor de Extensão ao coordenador do projeto, com cópia para o Diretor e para o Coordenador do Centro de Extensão da Unidade. Será também disponibilizada no site da PROEX a listagem com os eventos que serão apoiados.

VIII - REPASSE DE RECURSOS / PRESTAÇÃO DE CONTAS

1. Os recursos aprovados serão disponibilizados para a Unidade de origem da coordenação do Evento, mediante autorização do Setor Contábil da PROEX. A prestação de contas será feita diretamente no sistema financeiro da universidade, ou de fundação de apoio, quando houver interveniência dessa.
2. Deverá constar no material de divulgação do Evento menção ao apoio:

PAIE/UFMG

Pró-Reitorias Acadêmicas

IX – RELATÓRIO FINAL

O relatório final do evento deverá ser encaminhado à Secretaria do PAIE, sediada na Pró-Reitoria de Extensão, até 30 (trinta) dias após o término do evento. Deverá constar do referido relatório um breve histórico financeiro do projeto (incluindo o orçamento executado do evento e demonstrativo da utilização dos recursos do PAIE), informações sobre o público atingido e aprovação do documento pelo Chefe do Departamento do coordenador do projeto. O não envio do relatório caracterizará a situação de inadimplência da Unidade, da qual não serão julgadas novas propostas ao Programa, até regularização da situação.

X - CALENDÁRIO DO PROGRAMA PARA:

DATAS LIMITE PARA ENTRADA DE PEDIDOS	DATA DE DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS	PERÍODO DE REALIZAÇÃO DO EVENTO
10 DE ABRIL	30 DE ABRIL	MAIO, JUNHO, JULHO e AGOSTO
10 DE AGOSTO	31 DE AGOSTO	SETEMBRO, OUTUBRO, NOVEMBRO e DEZEMBRO
9 DE NOVEMBRO ÀS 12H00	13 DE NOVEMBRO	JANEIRO, FEVEREIRO, MARÇO e ABRIL